



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO PMI010-2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2020

VALIDADE: 12 MESES

Aos quatro dias do mês de maio do ano 2020, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI010-2020 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI010-2020 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** Registrar os Preços para Aquisição de Material escolar e de expediente, destinado às escolas, departamentos e Secretarias Municipais, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 22 de maio de 2020, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**

CNPJ nº 17.992.596/0001-56

Endereço **RUA SUPERAGUI 424**, Bairro SHANGRI-LÁ - PONTAL DO PARANÁ-PR, CEP 83255000, email vendasmarluce@hotmail.com, fone 41996310159

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 É objeto desta licitação o Registro de Preços para Aquisição de Material escolar e de expediente, destinado às escolas, departamentos e Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI010-2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI010-2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAÚSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo dos servidores: Roberta Schumacher - Auxiliar Administrativa e Gilson Roberto Garmatz - Auxiliar Administrativo.

CLAÚSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Gerado em: 22/05/2020 11:01:17

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

1 de 5



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA IBIRUBÁ-RS



5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

Entregar os produtos às suas expensas, no endereço: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, nos endereços:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SETOR DE ALMOXARIFADO

Rua Dumoncel Filho, 1042 Centro Ibirubá RS

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Firmino de Paula, 1023 Centro IBIRUBÁ RS

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SETOR DE ALMOXARIFADO

Rua Dumoncel Filho, 1042 Centro Ibirubá RS

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Firmino de Paula, 1023 Centro IBIRUBÁ RS

Gerado em: 22/05/2020 11:01:17

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

2 de 5



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI049-2019 e seus Anexos, e a proposta da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, classificada em xxo lugar, no item acima mencionado. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá RS, 22 de maio de 2020.

ABEL GRAVE

Prefeito

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 060	19,29	Total: 1.388,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DELLO	Modelo:	
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 19,29			Total Item: 1.388,88
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 041	1,99	Total: 39,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo:	
Descrição: CD RW (gravável)				

Gerado em: 22/05/2020 11:01:17

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

3 de 5



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 39,80
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 051	1,48	Total: 337,44
Item: 1	Unidade: CX	Marca: XR	Modelo:	
Descrição: CLIPS METÁLICOS Nº 02				
Quantidade: 228	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 337,44
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 032	1,40	Total: 64,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: XR	Modelo:	
Descrição: CLIPS METÁLICOS Nº 08				
Quantidade: 46	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 64,40
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 032	3,89	Total: 587,39
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo:	
Descrição: COLA DE CONTATO MULTIUSO INSTANTÂNEA PARA E.V.A				
Quantidade: 151	Valor Unit.: 3,89			Total Item: 587,39
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 021	3,49	Total: 1.050,49
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYKE	Modelo:	
Descrição: FITA CORRETIVA COM TAMPA DESLIZANTE				
Quantidade: 301	Valor Unit.: 3,49			Total Item: 1.050,49
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 096	36,90	Total: 147,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: FOLHA DE CARBONO A4 - Caixa com 100 folhas				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 36,90			Total Item: 147,60
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 032	1,57	Total: 629,57
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PIRA	Modelo:	
Descrição: GIZÃO DE CERA cx com 6 unidades				
Quantidade: 401	Valor Unit.: 1,57			Total Item: 629,57
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 085	6,35	Total: 101,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LYKE	Modelo:	
Descrição: GRAMPO PARAS PASTAS				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 6,35			Total Item: 101,60
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 096	1,29	Total: 1.161,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: APLICOR	Modelo:	
Descrição: MASSA DE MODELAR (90 g)				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 1.161,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 041	1,19	Total: 60,69
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEW MAGIC	Modelo:	
Descrição: MOLHA DEDO				
Quantidade: 51	Valor Unit.: 1,19			Total Item: 60,69

Gerado em: 22/05/2020 11:01:17

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

4 de 5



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



LOTE 77	Quant.: 1	Num: 005	2,54	Total: 241,30
Item: 1	Unidade: PC	Marca: IMP	Modelo:	
Descrição: PALITO DE CHURRASCO				
Quantidade: 95	Valor Unit.: 2,54			Total Item: 241,30
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 005	2,28	Total: 1.026,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PIRA	Modelo:	
Descrição: TINTA GUACHE				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 2,28			Total Item: 1.026,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 016	1,99	Total: 75,62
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO - 42mL				
Quantidade: 38	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 75,62
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.911,78				